



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 54 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 40 de 14 de fevereiro de 2025.

~~Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0000157/2023-75, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 1.393,11 (mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com efeitos financeiros a partir de 1º março de 2024.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 15, de 13 de janeiro de 2023](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 13 de janeiro de 2023.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~